



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

PORTARIA/SEMAD/Nº 051, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

**CONCEDE O BENEFÍCIO DE JORNADA
ESPECIAL DE TRABALHO.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 58, inciso VIII da Lei Municipal nº 5.283/2014, bem como nos termos do art. 90, inciso II da Lei Complementar nº 137/2023, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 36.523/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora estatutária **Carolina Zorzanelli Costa**, matrícula nº 116456.1, ocupante do cargo de Médico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, redução de carga horária de 02 (*duas*) horas, exclusivamente nos limites e na forma prescrita no plano terapêutico apresentado e definidos no Parecer Técnico conforme apresentado no processo nº 36523/2025, sem necessidade de compensação de jornada.

Art. 2º Deve a servidora cumprir integralmente sua jornada nos demais dias não abrangidos no plano.

Art. 3º Compete a chefia imediata da servidora acompanhar e controlar a frequência, garantindo a continuidade das atividades e o cumprimento das horas efetivamente trabalhadas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de outubro de 2025.

Art. 5º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 09 de dezembro de 2025.

RENAN POTON DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

PROC. ELETRÔNICO: 36.523/2025



Assine este documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3600380035003500390033003A00540052004100, Documento assinado por **Renan Poton de Jesus** em 10/12/2025 08:45:46. Av. Márcio Jorge, nº 1502 – 2º andar – Rua da Constituição – 13.110-000 Cariacica-ES, CEP: 29.150-000 Brasileira - ICP-Brasil.



ampla defesa aos servidores acusados.

Art. 3º Os procedimentos são os estabelecidos na Lei Complementar nº 137/2023 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cariacica.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 09 de dezembro de 2025.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA/GP/Nº 643, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

CONCEDE VACÂNCIA DE CARGO A SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 90, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Cariacica, e considerando o que consta do processo administrativo nº 42379/2025

RESOLVE:

Art. 1º Conceder vacância do cargo de Auxiliar de Consultório Dentário à servidora Daniela Dos Santos Jesus, matrícula 117595.1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do art. 45, inciso VI, da Lei Complementar Municipal nº 137/2023, a contar de 08 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, observada a data consignada em seu artigo 1º.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 10 de dezembro de 2025.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA/GP/Nº 645, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

DESIGNA SERVIDOR EM CARÁTER DE SUBSTITUIÇÃO POR LICENÇA MÉDICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 90, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Cariacica, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 43.199/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Lúcio Flávio de Paula Rais, matrícula 120.756, para responder pela função de Subinspetor Operacional, FCGM-01, na Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, pelo período de 15 de novembro de 2025 a 15 de fevereiro de 2026, em substituição ao titular do cargo, o servidor Eduardo Serrão Dalapicula, matrícula 120.734, que está de licença para tratamento de saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, observada a data especificada em seu Art. 1º.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 10 de dezembro de 2025.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA/SEMSEP/Nº 023, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

INSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 204, da Lei Complementar nº

137/2023, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 41.495/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Sindicância a fim de apurar suposta transgressão disciplinar por parte de servidores desta SEMSEP, por revelação de informação privilegiada apropriada em razão do cargo, para apurar supostos fatos narrados no processo administrativo nº 41.495/2025.

Art. 2º Designar os integrantes da Comissão de Sindicância indicada no artigo 1º, composta por 03 (três) servidores da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública:

I - presidente: Tatiane Tavares Moreira, matrícula nº 112.414.01.

II - membro: Lauédís Tomazelli, matrícula nº 119.771.

III - membro: Tamara Tonole Dutra, matrícula nº 125.691;
Art. 3º A Comissão de Sindicância terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogável uma única vez por igual por período, conforme trata o art. 208, § 5º da Lei Complementar nº 137/2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 10 de dezembro de 2025.

CLAUDIO VICTOR

Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública

PORTARIA/SEMAD/Nº 051, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

CONCEDE O BENEFÍCIO DE JORNADA ESPECIAL DE TRABALHO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 58, inciso VIII da Lei Municipal nº 5.283/2014, bem como nos termos do art. 90, inciso II da Lei Complementar nº 137/2023, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 36.523/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora estatutária Carolina Zorzanelli Costa, matrícula nº 116456.1, ocupante do cargo de Médico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, redução de carga horária de 02 (duas) horas, exclusivamente nos limites e na forma prescrita no plano terapêutico apresentado e definidos no Parecer Técnico conforme apresentado no processo nº 36523/2025, sem necessidade de compensação de jornada.

Art. 2º Deve a servidora cumprir integralmente sua jornada nos demais dias não abrangidos no plano.

Art. 3º Compete a chefia imediata da servidora acompanhar e controlar a frequência, garantindo a continuidade das atividades e o cumprimento das horas efetivamente trabalhadas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de outubro de 2025.

Art. 5º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 09 de dezembro de 2025.

RENAN POTON DE JESUS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA/SEMAD/Nº 052, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

PRORROGA O BENEFÍCIO DE JORNADA ESPECIAL DE TRABALHO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 58, inciso VIII da Lei Municipal nº 5.283/2014, bem como nos termos do art. 90, inciso II da Lei Complementar nº 137/2023, e tendo em

